

COMARCA DE GUARABIRA/PB
5ª VARA MISTA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

A MM Juíza de Direito da Vara supra, **Dr^a. KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 22 de abril de 2019, a partir das 12h:00min, no** Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madruga, Rua Sólon de Lucena, nº. 55, Centro, Guarabira/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **AÇÃO MONITÓRIA Nº. 0003904-59.2012.815.0181 (018.2012.003.904-7)**, em que é Exequente **SÉRGIO LUIZ MARTINIANO DE OLIVEIRA** e Executado(s) **SANDRA GERLANE DUARTE CAVALCANTE**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) casa residencial situada nesta cidade na Rua Getúlio Vargas, nº 236 em terreno próprio, medindo 5,00 metros de largura na frente e nos fundos por 25,00 metros de comprimento de cada lado – 125,00m², limitando-se na frente com a mesma Rua Getúlio Vargas; no lado direito com a casa nº 232 pertencente a José Cavalcanti da Rocha e no lado esquerdo, com a casa nº 242, pertencente a Sebastião Gomes da Silva, adquirida em virtude de Arrematação, conforme Carta de Arrematação extraída do edital de leilão público nº 0011/2014-SFI-CPA/PB, autorizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ sob. Nº 00.360.305/0001-04, devidamente registrada no livro acima referido (2-AD), sob nº de ordem R.9-5141, em data 25.05.2015, tendo sido o imóvel arrematado no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e que o imóvel acima descrito, encontra-se com dois quartos, um banheiro, sala, cozinha área e aos fundos com um primeiro andar com um quarto com banheiro, sala e em baixo uma garagem. **AVALIAÇÃO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 22 de setembro de 2015. **ÔNUS:** Eventuais ônus na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 25.467,39 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), em 19 de setembro de 2014. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 22 de abril de 2019, a partir das 12h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Guarabira/PB, aos 22 de fevereiro de 2019.

KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO
Juíza de Direito